

S.A., que tem por objeto a CONCESSÃO para os serviços públicos de remoção, guarda e realização de hasta pública de veículos automotores apreendidos em razão das condições previstas na Lei nº 9.503/1997, sob a circunscrição do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - Detran/PI, bem como os veículos apreendidos por outros órgãos da Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.987/95.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, para fiscalização do Contrato nº 29/2025, cujo funcionamento obedecerá ao disposto na Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí e o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018.

Art. 2º O Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG terá caráter deliberativo, consultivo, fiscalizador e executivo e será composto por 04 (quatro) membros dos seguintes órgãos:

I - Superintendência de Parcerias e Concessões do Piauí - SUPARC/SEAD-PI, denominada de Coordenação do CMOG: Os servidores Garemberto José Vilarinho Filho, matrícula: 43**28-5; Wenner Melo Prudêncio de Araújo, matrícula 42**82-7.

II - Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - Detran/PI, denominado Poder Concedente: Os servidores Victor Nagiphy Albano de Oliveira, matrícula: 37**00-4; Eslin Rebej Dias Gama, matrícula: 41**42-2.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 24307, datada de 7 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 201/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas **na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,**



CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 077/2025, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **REI GRÁFICA E EDITORA LTDA**, para contratação de empresa especializada para de serviços gráficos diversos, para atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - INVESTE PIAUÍ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada, conforme Liberação n.º 087/2025 DA ARP n.º 009-B/2025, oriunda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 009/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **ANA ÉLIDA DAMASCENO SARAIVA LEAL**, CPF n.º **XXX.063.273-XX**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2025

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTARIA Nº 202/2025/INVESTE

